



MUNICÍPIO DE URANDI  
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO N.º 38, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo no dia 14 de junho de 2024, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Urandi/BA.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal de 13 de junho de 2024, (quinta-feira) data em que se comemora o dia do Padroeiro de Urandi “ **Santo Antônio**”.

**Art. 2º** - Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções aos servidores que trabalham em regime de plantão bem como nas unidades de serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, não podendo sofrer qualquer interrupção na sua prestação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 10 de junho de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito